Licitação Prefeitura de Orlândia

De: ag0325@caixa.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 17 de dezembro de 2015 08:46
Para: 'wjlemes@orlandia.sp.gov.br'; 'licitacao@orlandia.sp.gov.br'
Cc: Eduardo Gimenes Guerrero; Lucia Maria Muniz de Souza Antuniassi
Assunto: Solicitação de Informações - Edital de Pregão 084/2015

Prioridade: Alta

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Departamento de Licitação

Prezados(as) Senhores(as)

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL vem por meio deste, solicitar informações e esclarecimentos acerca dos itens elencados, pertinentes ao Edital de Pregão Presencial nº 084/2015.

   a) Verifica-se, no preâmbulo, a redação quanto ao início da sessão do referido Pregão: ***"[...]iniciando-se no dia 24/10/2014 às 09:00h e será conduzida..."***. Considerando a inexatidão e conflito das datas existentes no referido preâmbulo, rogamos pela re/ratificação da referida informação.

   b) Verifica-se a exigência quanto à identificação de autenticação mecânica nos documentos arrecadados, conforme redação do item 2.17, página 17/35 ***"[...] identificação do agente arrecadador, dígito verificador de segurança, a data, hora, minuto, segundo e a quantia recebida nas partes que compõem os documentos de arrecadação."***; Todavia, as Instituições Financeiras realizam a autenticação mecânica em consonâncias às normas estabelecidas pelo BACEN, sendo a autenticação realizada de forma padrão a cada espécie e canal do documento arrecadado. Para a cobrança sem registro, recebida por um terminal de caixa, a autenticação mecânica é composta por: **Identificação do Agente Arrecadador, dia/mês/ano, dígito verificador de segurança (NSU/Autenticação), quantia efetivamente recebida e identificação do terminal arrecadador**.
   Diante ao exposto, solicitamos a retificação do referido item, para que a obrigatoriedade da "hora, minuto e segundo" seja excluída ou facultativa.

   c) O item 3.2.4, página 19/35, prevê a exceção, na hipótese de indisponibilidade do sistema utilizado para leitura e emissão da cobrança da Tarifa de Água, para que a Contratada seja requisitada a providenciar, às suas expensas, a confecção, impressão, auto-envelopamento e emissão das faturas impressas. Tal exceção, apresentada na forma atual, não atende satisfatoriamente ao previsto pelo item 2.3, página 15/35, cujas faturas (contas) do DAE **"serão impressas e entregues pela própria Prefeitura ou por quem ela designada"**, haja vista a relevante monta de faturas/mês (13.000) previstas pelo Edital (item 3.2, página 19/35).
   Diante ao exposto, rogamos que o item 3.2.4, página 19/35, seja excluído ou pormenorizado e detalhado com todas as características, especificações técnicas e situações possíveis, uma vez que a condicionante excepcional, exposta da forma atual, ensejaria em um acréscimo relevante aos custos operacionais despendidos pela Contratada, podendo encarecer, sobremaneira, o preço a ser ofertado neste pregão ou até poderia inviabilizar a participação no referido pregão, haja vista a disparidade entre os eventuais e excepcionais serviços a serem prestados, suas sazonalidades e imprevisibilidades técnicas, operacionais e de logística.

   d) Em que pese a definição de que somente "***A proposta financeira, não superior a R$ 2,39"***, será a aceita pela Contratante, conforme item 4.3, página 21/35, o item 2, Anexo II, página 25/35, define que **"não *serão aceitas propostas com valores unitários superiores a R$ 1,10"***, motivo pelo qual rogamos a retificação de redação para unificação do valor unitário máximo aceito pela Contratante neste pregão.

2. Desde já agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente

Eduardo Gimenes GUERRERO
Gerente Geral
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência Orlândia
Fone: (016) 3820-2600 / 2602

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
==========Estado de São Paulo==========
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL 084/2015

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Segue abaixo as respostas ao pedido de esclarecimento enviado.

A)-A data correta de realização do Pregão será 23 de Dezembro de 2015 as 9 horas.

B)-Observe-se as normas do Banco Central do Brasil.

C)-A impressão da conta de água, se necessária, será pactuada com a CONTRATADA, nos termos da lei 8.666/93.

D)-O valor de referência será R42,39 (dois reais e trinta e nove centavos). Desconsiderar o valor de R4 1,10 constante no Modelo de proposta (Anexo II).

Orlândia, 18 de dezembro de 2015.

WAGNER DE JESUS LEMES
Chefe do Departamento de Compras e Licitações